EXCELENTÍSSIMO SR. JUIZ DE DIREITO DA Xª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXXXX

Autos n° XXXXXXXXX Ação de Alimentos

FULANO DE TAL, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da CI. nº XXXXX XXX-XX e do CPF nº XXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, vem à presença de Vossa Excelência, por intermédio da *Defensoria Pública do Distrito Federal*, expor e requerer o que segue:

O alimentante está obrigado, em decorrência do poder familiar, ao pagamento de pensão alimentícia à requerida, no importe de XX% dos seus rendimentos brutos.

A alimentada **FULANA DE TAL**, portadora do CPF n° XXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXXXXXXXXXX - telefone n° XXXXXX, atingiu a maioridade e não estuda.

Assim, extinguido o poder familiar, causa esta que dava amparo à obrigação do requerente, cessado está, por conseqüência, o

dever familiar de sustento. Nesse sentido é a jurisprudência do Egrégio TJDFT:

EMENTA: ALIMENTOS. FILHO. MAIORIDADE. EXONERAÇÃO. Com a maioridade cessa o pátrio poder e, com ele, o dever dos pais de sustentar os filhos. Caso, não obstante, o filho, após atingir a maioridade, necessite de alimentos, deve postulá-los, não com base no dever de sustento (CC, art. 1.566, IV), mas com fundamento na relação de parentesco (CC, art. 1.694), em ação de rito ordinário, não em ação pelo procedimento especial da Lei de Alimentos (L. 5.478/68). Apelação provida.(20050710070064APC, Relator JAIR SOARES, 6ª Turma Cível, julgado em 17/04/2006, DJ 18/05/2006 p. 128)

Cumpre salientar a possibilidade de pedir-se a exoneração nos autos do processo em que foram fixados os alimentos, sem necessidade de ajuizamento de ação autônoma com esse desiderato. Exige-se apenas que, na hipótese de o pedido de exoneração ser formulado nos próprios autos em que foram fixados os alimentos, seja ouvida a alimentada em atenção ao princípio do contraditório. Este é o entendimentos dos Egrégios STJ e TJDFT, conforme exemplificam as seguintes ementas:

TJDFT

Classe do Processo : 20070020052918AGI DF Registro do Acórdão Número : 295226

Data de Julgamento : 16/01/2008 **Órgão Julgador :** 5ª Turma Cível

Relator: HECTOR VALVERDE SANTANA Publicação no DJU: 12/03/2008 Pág. 79

Ementa

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS. REQUERIMENTO NOS AUTOS DA AÇÃO DE ALIMENTOS. POSSIBILIDADE. INSTALAÇÃO DO CONTRADITÓRIO. 1. Não se afigura razoável a exigência de que seja proposta ação autônoma de exoneração de alimentos, quando possível ser instalado o contraditório nos próprios autos da ação alimentícia. 2. Garantindo-se à alimentanda o direito de comprovar a persistência da necessidade dos alimentos para sua subsistência, não há óbice a que o requerimento seja processado nos autos da ação de alimentos, uma vez observado o devido processo legal. 3. Agravo parcialmente provido.

STI

RECURSO ESPECIAL Nº 608.371 - MG (2003/0171305-4)

RELATORA: MINISTRA NANCY ANDRIGHI

EMENTA

Direito civil e processual civil. Recurso especial. Agravo de instrumento. Decisão que indefere pedido de exoneração de alimentos. Maioridade. Ação própria. Petição nos autos da ação originária. Possibilidade.

- Com a maioridade extingue-se o poder familiar, mas não cessa o dever de prestar alimentos, a partir de então fundado no parentesco.

- É vedada a exoneração automática do alimentante, sem possibilitar ao alimentado a oportunidade para se manifestar e comprovar, se for o caso, a impossibilidade de prover a própria subsistência.

 Diante do pedido exoneratório do alimentante, deve ser estabelecido amplo contraditório, que pode se dar:

- (I) nos mesmos autos em que foram fixados os alimentos, ou

- (II) por meio de ação própria de exoneração.

Recurso especial conhecido e parcialmente provido.

Diante do exposto, requer:

a) A intimação da alimentada para manifestar-se sobre o pedido de exoneração de alimentos, em atenção ao princípio do contraditório;

b)A procedência do pedido, exonerando-se o requerente da obrigação alimentar, e em conseqüência seja oficiado o órgão empregador do alimentante, solicitando o cancelamento do desconto de X% referente à prestação alimentícia;

Termos em que

Pede deferimento

XXXXXXXX, XX de XXXXXX de XXXX.

3

FULANO DE TAL